

DECRETO Nº 30.749, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 .

Anula valores de restos a pagar que consta no balanço de 2024, do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação contida no processo nº 3035/2025, Decreta:

Art. 1º - Ficam anulados os valores inscritos em "*Restos a Pagar não Processados*" do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, que consta no balanço de 2024, totalizando o valor de R\$ 10.025,00 (dez mil, vinte e cinco reais), a seguir discriminados:

Credor	Empenho	Ano	Processo	Valor
JORNAL CANELA VERDE LTDA	800	2024	083/2024	R\$ 10.025,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 25 de fevereiro de 2025.



Prefeito Municipal